

DECRETO Nº 4.873 DE 31 DE MAIO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE IMPLEMENTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA”

O Sr. Marcos Aurélio Soriano, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a Lei Municipal nº 4.184 de 05 de julho de 2022;

D E C R E T A

Artigo 1º. Ficam designados os membros abaixo relacionados para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE IMPLEMENTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA.**

Representantes da SME	Titular: Vanderly Ap. Mastrogiacomo Suplente: Marta Aparecida Costa Stéfani Titular: Marisângela Ap. Rocha Mineiro Suplente: Angélica Alves Oliveira Silva
Representante de Professor da Educação Especial	Titular: Jaqueline Fernanda Musopapo Suplente: Rita Cristina Braga Felicio
Representantes de Pais de alunos pertencentes ao público alvo	Titular: Viviane Aparecida de Souza Silva Suplente: Arlúcia da Conceição Santos Teixeira Titular: Isabela Assis Suplente: Raiani Micaeli Vilas Boas de Souza
Representantes da Câmara dos Vereadores	Titular: Marcia Maria Bento Suplente: Henry Cesar dos Santos
Representantes da APAE	Titular: Sandra Cristina F. da Rosa Fernandes Suplente: Priscila Felipe de Souza
Representante de Gestão Escolar	Titular: Ana Paula Gonçalves Bragil Suplente: Micheli Furlan
Representante das Escolas Privadas	Titular: Francimácia Alves Vieira Fernandes Suplente: Marlene Tostes
Representantes das escolas estaduais	Titular: Erika Drudi Suplente: Elisandra Zeviane
Representante da Secretaria de Saúde	Titular: Selma Marques Ribeiro Dias Suplente: Luiz Fernando Paiva M. de Castro
Representante da Secretaria de Assistência Social	Titular: Jéssica Fernanda Sisdelli Brito Suplente: Felipe Cesar Gonçalves da Costa

Artigo 2º. As atividades dos membros designados para compor o referido Conselho não serão remuneradas, porém, consideradas como relevantes serviços prestados ao Serviço Público e à comunidade.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 31 de maio de 2023.

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito